

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº: 791/91 Reautuado em 30-09-91
INTERESSADO : Luiz Alfredo Ribeiro da Silva Paulin
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar
a disciplina Direito Internacional na
Faculdade de Direito de São B. do Campo
RELATOR : Consº Mário Ney Ribeiro Daher
PARECER CEE Nº 1626/91 CETG "D" APROVADO EM 06/11/91
COMUNICADO AO PLENO EM 27/11/91

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo indica Luiz Alfredo Ribeiro da Silva Paulin para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina Direito Internacional no Curso de Direito.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE Nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET Nº 1163/91.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE Nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a indicação de Luiz Alfredo Ribeiro da Silva Paulin para lecionar a disciplina Direito Internacional na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

São Paulo, 24 de outubro de 1991.

a) Consº Mário Ney Ribeiro Daher
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI, BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ, NICOLAU TORTAMANO, ROBERTO MOREIRA, CELSO DE RUI BEISIEGEL E MÁRIO NEY RIBEIRO DAHER.

SALA DA CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em 06.11.91

**a) CONS^a ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI
PRESIDENTE DA CETG**